



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 929	Livro 17	Folha 12º	Data 30/11/04
Horas 17:45		C. Zouze	
FUNCIONÁRIO			

MENSAGEM Nº 087 DE 30 DE novembro DE 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 30/11/04

Com a presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei incluso, que dispõe sobre o custeio das despesas que se fizerem necessárias com as solenidades de inauguração de obras já concluídas e com a vinda do Governador do Estado e sua comitiva a essas inaugurações, no dia 14 do mês de dezembro do corrente ano.

Na ocasião, estaremos inaugurando as seguintes obras, que às vezes tiveram a parceria do Estado e outras construídas com recursos próprios da Municipalidade, a saber:

- UTI neo-natal;
- Tomógrafo;
- Maternidade de alto risco;
- PSF – Jardim Pitaluga;
- Centro de Referência em Especialidades de Saúde;
- Policlínica – Bairro São José;
- Polícia Comunitária – Bairro São José;
- Escola e Creche “Delice Farias” no Bairro São José; (Complexo Educacional);
- Radial ligando BR-070 c/BR-158;
- Asfalto rod. MT 100 – BG – Araguaiana.

As despesas com essas solenidades incluirá por certo, além de outras, o oferecimento de um jantar comemorativo às autoridades governamentais e demais convidados à recepção, uma vez que o elenco dessas obras todas de essencial interesse à comunidade, certamente que merece uma comemoração festiva principalmente pela participação daquelas autoridades ao evento, honrando com suas presenças a população de nossa cidade.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, legitimando, assim, os gastos que se fizerem necessários às solenidades inaugurais das mencionadas obras.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, 30 de novembro de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 087 DE 30 DE novembro DE 2004.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 30/11/04

2

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT
Livro 17 Folha 12 Data 30/11/04
Horas 17:45
35045
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre autorização de custeio das despesas que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a custear as despesas que se tornarem necessárias com as solenidades e a vinda do Governador Mato-grossense e sua comitiva à Barra do Garças, no dia 14 do mês de dezembro do corrente ano, para as inaugurações de diversas obras já concluídas com ou sem a parceria do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de novembro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

3

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 30 / 11 / 04

Ao Projeto de Lei nº 087 / 2004 de autoria do
Poder Executivo mu
nicipal.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 30 / 11 2004 Sala das Comissões da Câmara

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

4

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 30/11/04
[Signature]

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 087 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 30/11 2004.

[Signature]
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

[Signature]
Ver **MARIA JOSE DE CARVALHO**
Relator

[Signature]
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



5

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 087/04

MATÉRIA DA PAUTA:

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	<i>x</i>		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	<i>x</i>		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	<i>x</i>		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	<i>x</i>		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	<i>x</i>		
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	<i>x</i>		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	<i>x</i>		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	<i>x</i>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	<i>x</i>		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	<i>x</i>		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	<i>x</i>		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	<i>x</i>		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	<i>x</i>		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	<i>x</i>		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	<i>Resolvente</i>		

Obs.

feito

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 30/11/04
[Signature]